

ADITAMENTO nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000887-6 CONTRATO nº 049/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 060/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**, portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e do outro lado a empresa **HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.533.278/0001-81, com sede na Alameda Santos, 455 – 5º andar – conj. 502 São Paulo/SP – CEP 01419-000, representada por seu Procurador **LUIS FILIPE GONÇALVES FREGOLENT**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retomado o Contrato, a partir de **18/10/2024**, com a devolução do prazo remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 098317419, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº183/2023 doc. SEI nº 096013217.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescentado ao contrato o valor de R\$2.103.273,66 que representa 21,49% sobre o valor inicial do contrato e reduzindo o valor de -R\$2.103.273,66 que representa -21,49% sobre o valor inicial do contrato. Os valores dos acréscimos foram contrapostos aos valores das reduções. Sendo assim, mantem-se o **valor original do contrato de R\$9.786.830,13**, conforme verifica-se no Quadro Resumo de Alteração de Valor doc. SEI nº109523996.

Johnson Araújo da Silva
Advogado OAB/SP 147.533

CLÁUSULA QUARTA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 112460927, prorrogando o de prazo de execução até **31/01/2025** e de vigência contratual até **01/05/2025**.

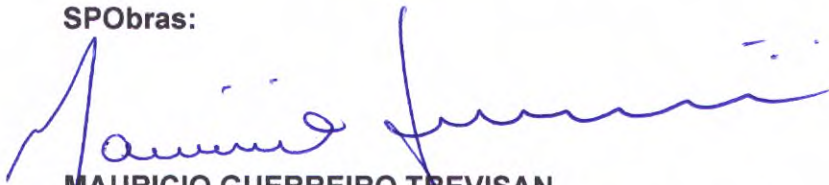
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

SPObras:



MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

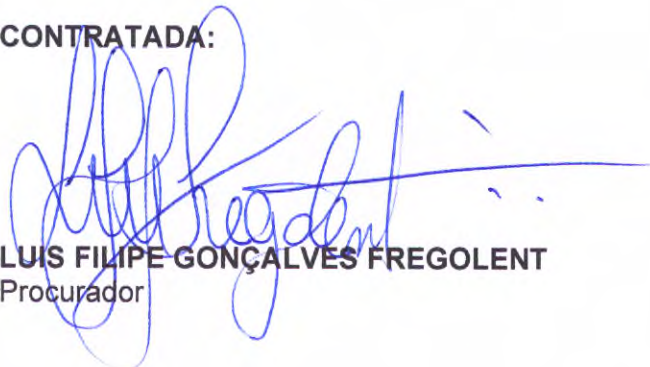
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



MARCO ALESSIO ANTUNES

Diretor de Obras

CONTRATADA:



LUIS FILIPE GONÇALVES FREGOLENT

Procurador

Johnson Araújo da Silva

Advogado - OAB/SP 147.522